PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO: "TALENTO VOLKSWAGEN DESIGN 2026"

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1. O processo seletivo denominado "TALENTO VOLKSWAGEN DESIGN 2026", doravante designado "PROCESSO SELETIVO", realizado pela **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, s/n, km 23,5, Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n° 59.104.422/0057-04, ora denominada simplesmente ORGANIZADORA, possui caráter exclusivamente seletivo, e tem por objetivo estimular o desenvolvimento do conhecimento de estudantes universitários.

2. CANDIDATOS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este PROCESSO SELETIVO destina-se aos estudantes universitários, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ("MEC") e que, em 2027, estejam cursando o penúltimo ou último ano de graduação compatível com as áreas contempladas neste Regulamento, como Design, Moda, Artes Plásticas, Arquitetura e afins.

2.2. Caso o curso superior tenha duração total de 2 anos, somente será possível participar aquele estudante que estiver cursando o último ano em 2027.

2.3. Os candidatos poderão se inscrever em apenas 1 (uma) categoria deste PROCESSO SELETIVO, conforme relação prevista na cláusula 3.2, sob pena de desclassificação, sendo válida apenas a inscrição na categoria que primeiro for efetivada.

2.4. As inscrições neste PROCESSO SELETIVO poderão ser realizadas, desde que atendidos todos os critérios exigidos na Cláusula 2.1 deste Regulamento, entre os dias 25 de agosto a 28 de setembro de 2026, sendo composto por 3 (três) etapas de avaliação conforme o seguinte cronograma, sendo elas Inscrições, Seleção e Defesa Final:

2.5.

CRONOGRAMA		
INSCRIÇÕES	Obrigatório: envio dos projetos baseados no Tema **"VW FICTION"** + Formulário de Inscrição + Declaração de matrícula	25/08 a 28/09/2026
	Opcional: envio dos portfolios	24/08 a 28/09/2026
SELEÇÃO	Divulgação dos 40 projetos semifinalistas ➔ 20 Shape; 10 CMF; 10 UX/UI	14/10/2026
	Visita ao estúdio da VW em São Bernardo do Campo, SP + Prova de aptidão, entrevistas e feedback dos semifinalistas	29/10/2026
	Divulgação dos 20 projetos finalistas ➔ 10 Shape; 5 CMF; 5 UX/UI	30/10/2026
	Entrevistas RH	Entre 11/11 a 20/11/2026

Envio do projeto final	30/11/2026
Defesa final do projeto (presencial ou online)	04/12/2026
Divulgação vencedores ➔ 2 Shape; 1 CMF; 1 UX/UI	04/12/2026

Obs.: As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações conforme decisão exclusiva da Organizadora.

2.6. Participam deste PROCESSO SELETIVO, na forma da cláusula 2.1 acima, os estudantes de quaisquer Instituições de Ensino Superior devidamente registradas perante o Ministério da Educação – MEC.

3. PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do PROCESSO SELETIVO, o universitário elegível na forma da cláusula 2.1 acima deverá se inscrever, informando seus dados cadastrais em ficha cadastral disponível no site **www.vw.com.br/design**, incluindo upload obrigatório de seu projeto e, em caráter opcional de seu portfólio contendo projetos anteriores que demonstrem seu conhecimento técnico, conforme datas apresentadas no cronograma do item 2.5.

3.2. O tema "VW FICTION" disponibiliza 3 ficções diferentes (**FICTION 1**: A ÚLTIMA ESTRADA NA TERRA, **FICTION 2:** ENTRE GERAÇÕES e **FICTION 3:** GUARDIÕES DE VW-959). O candidato deverá escolher **UM** desses universos propostos para o desenvolvimento do projeto dentro da categoria escolhida.

3.3. Não será permitido o uso de IA (Inteligência Artificial) na primeira etapa do processo seletivo. O candidato declara que o projeto submetido é resultado de sua criação intelectual original e que não utilizou ferramentas de Inteligência Artificial Generativa para a criação total ou parcial dos elementos visuais, conceituais ou textuais apresentados na primeira etapa do PROCESSO SELETIVO.

3.4. A ORGANIZADORA poderá, a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos, documentos ou evidências que demonstrem o processo criativo adotado pelo candidato, podendo desclassificá-lo em caso de constatação ou fundada suspeita de descumprimento desta disposição.

3.5. Este PROCESSO SELETIVO está divido em três categorias: ***SHAPE DESIGN, CMF e UX/UI***.

3.6. **CATEGORIA *SHAPE DESIGN***: O objeto desta categoria será o desenvolvimento, pelo candidato, de um projeto de conceito de ***SHAPE DESIGN***, devendo o projeto incluir desenvolvimento de forma exterior e interior em relação a **UMA** ficção proposta tema **"VW FICTION"**. Nesta fase o candidato deverá enviar para a ORGANIZADORA ilustrações conceituais da proposta de um meio de transporte que demonstrem seus aspectos de estilo e funcionalidade conceituadas a partir do tema apresentado.

3.7. O trabalho apresentado pelo candidato de *SHAPE DESIGN* será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:

a) exercício criativo;
b) adequação ao tema;
c) conceito formal;
d) habilidade gráfica;
e) identificação da proposta com o tema proposto; e
f) evolução do projeto durante o processo, considerando todas as devolutivas dadas durante o período.

3.8. Em caso de empate entre candidatos de uma mesma categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota no critério de adequação ao tema;
b) maior nota no critério de criatividade;
c) maior nota no critério de evolução do projeto durante o processo seletivo; e
d) persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar de forma definitiva.

3.9. **CATEGORIA *CMF***: O objeto desta categoria será o desenvolvimento, pelo candidato, de um projeto de conceito de ***CMF,*** devendo o projeto incluir o desenvolvimento de acabamentos (cores, materiais, texturas, apliques gráficos) para o exterior e interior, em relação a **UMA** ficção proposta tema **"VW FICTION"**. Espera-se que o candidato apresente propostas que traduzam seu potencial criativo, técnico, metodológico e de pesquisa. Serão avaliadas habilidades relacionadas a conceitos de CMF.

3.10. O trabalho apresentado pelo candidato de *CMF* será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:

a) exercício criativo;
b) adequação ao tema;
c) conceito formal;
d) habilidade gráfica;
e) identificação da proposta com o tema proposto;
f) proposta de utilização viável de materiais alternativos, novas tecnologias e processos; originalidade e qualidade na apresentação gráfica, visual e conceitual dos trabalhos; e
g) evolução do projeto durante o processo, considerando todas as devolutivas dadas durante o período.

3.11. Em caso de empate entre candidatos de uma mesma categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota no critério de adequação ao tema;
b) maior nota no critério de criatividade;
c) maior nota no critério de evolução do projeto durante o processo seletivo; e
d) persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar de forma definitiva.

3.12. **CATEGORIA *UX/UI***: O objeto desta categoria será o desenvolvimento, pelo candidato, de um projeto de conceito de experiência, devendo este incluir o desenvolvimento de uma questão principal e contexto, ideação com base em referências e alternativas para a questão e contexto levantados, e a criação de uma proposta que contenha a forma como a solução se apresenta para as pessoas usuárias.
O trabalho a ser desenvolvido deve ter foco na experiência no contexto do interior do veículo, e deve ter relação direta a **UMA** ficção proposta tema **"VW FICTION".**
Espera-se que o candidato apresente propostas que traduzam seu potencial criativo, técnico, metodológico e de pesquisa. Serão avaliadas habilidades relacionadas a conceitos de usabilidade, acessibilidade, arquitetura de informação e identidade, assim como a habilidade de criação e delimitação de contexto, problema e cenário.

3.13. O trabalho apresentado pelo candidato de *UX/UI* será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:

a) Contexto e pesquisa;
b) exercício criativo;
c) qualidade de comunicação e apresentação da proposta;
d) identificação da proposta com o tema; e
e) evolução do projeto durante o processo, considerando todas as devolutivas dadas durante o período.

INTERNAL

3.14. Em caso de empate entre candidatos de uma mesma categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota no critério de adequação ao tema;
b) maior nota no critério de criatividade;
c) maior nota no critério de evolução do projeto durante o processo seletivo; e
d) persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar de forma definitiva.

3.15. Todas as inscrições serão efetivadas mediante envio da ficha de inscrição pelo candidato, no site **www.vw.com.br/design,** com todos seus campos obrigatórios preenchidos, contendo o projeto elaborado em no mínimo 4 (quatro) pranchas (sendo estas livres de quaisquer restrições quanto às técnicas gráficas utilizadas), acompanhado opcionalmente de portfólio e a declaração de escolaridade fornecida pela Instituição de Ensino contendo ano ou semestre que o candidato estiver cursando, bem como o prazo de duração do curso (A não apresentação deste documento acarretará a desclassificação automática do candidato). Devem ser observadas as datas específicas para cada entrega conforme cronograma apresentado no item 2.5. A ficha de inscrição encontra-se em link específico na página eletrônica do Talento Volkswagen Design: **www.vw.com.br/design.**

3.16. Para entrega específica do projeto, as pranchas devem ser enviadas pelo candidato no formato JPG, cada uma com dimensão **2048x1080 pixels** e com **96dpi**. O conjunto de arquivos a serem enviados não deve ultrapassar 5MB de tamanho. Todas as pranchas deverão conter identificação completa do candidato, a saber, nome completo, nome da universidade na qual se encontra matriculado e nome do projeto.

3.17. Os projetos deverão ser enviados impreterivelmente até o dia 28 de setembro de 2026, às 23h59, horário oficial de Brasília. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos os projetos enviados após esta data.

3.18. Os candidatos receberão e-mail enviado pela ORGANIZADORA confirmando o recebimento da inscrição para participação neste PROCESSO SELETIVO dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do período de inscrição. Caso isso não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA por meio de e-mail **talentovwdesign@volkswagen.com.br.**

3.19. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições dos candidatos com os trabalhos objeto deste PROCESSO SELETIVO, bem como pelo não recebimento pelos candidatos de e-mail de confirmação de recebimento destas inscrições em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato ou na própria página do PROCESSO SELETIVO. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, especialmente aqueles que possam ocorrer no processamento das inscrições e/ou relacionados ao envio de e-mails de confirmação de recebimento destas inscrições.

3.20. Serão selecionados na primeira fase, 20 (vinte) candidatos da categoria ***SHAPE DESIGN***, 10 (dez) candidatos da categoria ***CMF*** e 10 (dez) candidatos da categoria ***UX/UI***, (informados via e-mail constante da Ficha Cadastral) que prosseguirão para a prova de aptidão.

3.21. A prova de aptidão presencial é etapa eliminatória do PROCESSO SELETIVO, e após sua execução e avaliação por comissão julgadora de designers da ORGANIZADORA, serão selecionados 10 (dez) candidatos da categoria ***SHAPE DESIGN***, 5 (cinco) candidatos da categoria ***CMF*** e 5 (cinco) candidatos da categoria ***UX/UI***, (informados via e-mail constante da Ficha Cadastral) que prosseguirão como finalistas para a defesa final. Nesta prova prática cada candidato deverá utilizar apenas papel e caneta e deverá desenvolver uma proposta rápida de um tema que será divulgado no momento do teste. Caso o candidato não possa comparecer presencialmente, será organizado um link para participação online em formato síncrono, desde que o mesmo informe com antecedência mínima de 10 (dez) dias a organizadora através do e-mail **talentovwdesign@volkswagen.com.br**.

3.22. Em razão da participação no PROCESSO SELETIVO, especialmente durante possíveis visitas técnicas, entrevistas, provas de aptidão, apresentações e interações com colaboradores da ORGANIZADORA, o candidato poderá ter acesso a informações técnicas, comerciais, estratégicas, operacionais ou relacionadas a projetos em desenvolvimento da Volkswagen do Brasil.

3.23. O candidato compromete-se a manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações às quais tenha acesso, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las ou utilizá-las para finalidade diversa daquela relacionada à sua participação no PROCESSO SELETIVO, sob pena de desclassificação imediata e responsabilização civil e legal cabível.

3.24. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida por prazo indeterminado, mesmo após o encerramento do PROCESSO SELETIVO.

3.25. Os resultados de ambas as etapas, para semifinal e final, serão divulgados no site do PROCESSO SELETIVO, conforme cronograma previsto na tabela apresentada no item 2.5.

3.26. **Atenção:** Cada universitário poderá participar uma única vez do PROCESSO SELETIVO, sendo vedada a inscrição múltipla de um mesmo candidato com diferentes projetos. A participação deste PROCESSO SELETIVO é individual por projeto, não sendo permitida a inscrição de duplas ou grupos para um mesmo projeto, mesmo que em categorias distintas. Tal condição será determinada automaticamente pelo sistema, tendo como base o fornecimento de seus dados pessoais. Em caso de inscrições múltiplas com diferentes projetos serão considerados válidos a inscrição e o respectivo projeto cadastrados primeiro.

3.27. A participação neste PROCESSO SELETIVO é **gratuita**, não se vinculando a qualquer modalidade de álea (sorte), ou obrigatoriedade de aquisição de produtos, serviços, etc., condicionando-se a mesma, tão somente, a aceitação das cláusulas deste Regulamento.

3.28. Serão desconsideradas as participações realizadas em inobservância aos preceitos previstos neste REGULAMENTO, incompletas, com dados falsos, ou que contenham palavras, frases ou imagens julgadas impróprias pela ORGANIZADORA.

4. PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os projetos finais deverão ser enviados impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2026, às 23h59, horário oficial de Brasília. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos os projetos enviados após esta data.

4.2. Os candidatos deverão comparecer às instalações da ORGANIZADORA situada na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, bairro Demarchi, município de São Bernardo do Campo/SP para a realização presencial de apresentação de defesa final do projeto finalista, em data e horário a serem definidos pela ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO.

4.3. Caso não seja possível a participação presencial, o candidato deverá informar com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a Organizadora, através do e-mail **talentovwdesign@volkswagen.com.br**, para que seja providenciado um *hyperlink* a ser informado pela ORGANIZADORA.

4.4. Todos os candidatos aprovados para a fase final deverão criar apresentação virtual que reflita o último nível do projeto enviado desde a primeira etapa, que será exibida à Comissão Julgadora em data e local presencial ou online a serem previamente definidos e informados pela ORGANIZADORA. Os formatos permitidos para apresentação são:

PPT: MS Office 2010 ou versões anteriores
Video: mpg / wmv
Som: mp3
Flash: arquivo executável
Resolução: 2048 x 1080.

4.5. A apresentação deverá conter *sketches*, ilustrações, manipulação de imagens e/ou modelagens virtuais que demonstrem a proposta de forma do projeto. Não são permitidos apresentação de materiais/modelos físicos de nenhuma origem.

4.6. Os candidatos não terão qualquer restrição quanto ao emprego de técnicas, linguagens e *softwares* de modelagem virtual, ilustração ou de animação.

4.7. A ORGANIZADORA torna-se totalmente responsável por todo o aparato técnico necessário para a exibição das apresentações, tais como: computadores, projetores e todos os equipamentos de áudio e vídeo necessários, cabendo ao candidato apenas a responsabilidade sobre o material referente ao seu projeto.

4.8. Serão levados em consideração os critérios previstos nas cláusulas 3.4, 3.6 e 3.8, de acordo com a categoria escolhida.

4.9. Dentre todos os projetos apresentados na Fase Final, a Comissão Julgadora considerando os critérios de pontuação estabelecidos neste REGULAMENTO escolherá 01 (um) projeto da categoria ***SHAPE DESIGN,*** 01 (um) projeto da categoria ***CMF*** e 01 (um) projeto da categoria ***UX/UI***, cujos autores serão os vencedores deste PROCESSO SELETIVO.

4.10. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

5. RESULTADO FINAL

5.1. Aos candidatos vencedores deste PROCESSO SELETIVO será dada a oportunidade de realizar estágio no Estúdio de Design da ORGANIZADORA, no modelo 100% presencial, com possibilidade de negociação para o modelo híbrido, no município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. O programa de estágio terá a duração de 01 (um) ano letivo (com provável início em Março de 2027 e término em Dezembro de 2027, desde que apresentados todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da ORGANIZADORA, em tempo hábil pelo candidato vencedor). As datas, jornada de estágio e benefícios serão informados pela área responsável somente após a divulgação dos candidatos vencedores e verificação da documentação de cada um.

5.2. A condição de vencedor do PROCESSO SELETIVO não garante contratação automática ou compulsória pela ORGANIZADORA, ficando eventual admissão para estágio condicionada ao cumprimento de todos os requisitos acadêmicos, legais, médicos, cadastrais e documentais exigidos pela legislação aplicável e pelas políticas internas da ORGANIZADORA vigentes à época.

5.3. Os candidatos vencedores realizarão estágio junto aos designers da ORGANIZADORA no desenvolvimento de propostas, no acompanhamento de projetos.

5.4. Todas as propostas desenvolvidas pelos estagiários durante o período de estágio na ORGANIZADORA serão de total propriedade da ORGANIZADORA, cabendo a esta a utilização do referido material.

5.5. Não haverá premiação em dinheiro sob nenhuma hipótese.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao aceitar os termos deste REGULAMENTO, o candidato cede e transfere à ORGANIZADORA, em caráter total, definitivo, irrevogável, irretratável, exclusivo e gratuito, todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual incidentes sobre os projetos, estudos, desenhos, conceitos, protótipos, apresentações, ilustrações, documentos, arquivos digitais, modelagens, propostas criativas e demais materiais desenvolvidos ou apresentados no âmbito do PROCESSO SELETIVO.

6.2. A cessão ora prevista abrange todo o território mundial, por todo o prazo de proteção legal aplicável, incluindo o direito de usar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir, publicar, divulgar, distribuir, licenciar, explorar economicamente e criar obras derivadas, por qualquer meio, suporte ou tecnologia atualmente existente ou que venha a ser desenvolvida futuramente.

6.3. A presente cessão não importa na criação de qualquer vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre o candidato e a ORGANIZADORA, sendo excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

6.4. O candidato deve garantir, ainda, que: (i) os trabalhos e projetos encaminhados a ORGANIZADORA estão de acordo com as disposições legais aplicáveis; (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção do projeto encontra-se regularizada.

6.5. O candidato, neste ato, isenta a ORGANIZADORA de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos de propriedade intelectual, comprometendo-se a envidar todos os esforços para auxiliar a ORGANIZADORA na defesa de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais.

6.6. A ORGANIZADORA poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, desclassificar candidatos que pratiquem atos contrários à legislação vigente, à ética, à boa-fé, às políticas internas da Volkswagen ou que adotem condutas que possam prejudicar a imagem, reputação ou interesses legítimos da ORGANIZADORA.

6.7. Ao participar deste PROCESSO SELETIVO, nos termos deste REGULAMENTO, os candidatos estarão automaticamente cedendo, de modo expresso, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, o direito de uso de sua imagem, voz do candidato, pelo prazo de 12 (doze) meses contado da divulgação do resultado final, podendo referido prazo ser prorrogado exclusivamente para manutenção de registros históricos, institucionais e promocionais relacionados ao Programa Talento Volkswagen Design, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste REGULAMENTO e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

6.8. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

6.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste REGULAMENTO serão apreciadas e decididas pela Comissão Julgadora da ORGANIZADORA.

6.10. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este PROCESSO SELETIVO conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do PROCESSO SELETIVO, formalizando aos candidatos as razões que o levaram a tal decisão.

6.11. Dúvidas e informações sobre este PROCESSO SELETIVO poderão ser esclarecidas via e-mail **talentovwdesign@volkswagen.com.br.**

6.12. Este PROCESSO SELETIVO, assim como seu REGULAMENTO, poderão ser alterados, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no site **www.vw.com.br/design.**

6.13. A simples participação neste PROCESSO SELETIVO implica no total conhecimento de suas condições e na aceitação irrestrita deste Regulamento.

6.14. A VOLKSWAGEN obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre privacidade e proteção de dados pessoais e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”). Para saber mais, acesse nosso Aviso de Privacidade disponível em **https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/informacoes-legais/politica-de-privacidade.html**.

6.15. No momento da inscrição, poderão ser solicitados os seguintes dados pessoais: Nome, Cidade e Estado da residência, Telefone, Nome da instituição de ensino, curso, duração, semestre atual, número de matrícula, e-mail institucional, e nome e e-mail do coordenador do curso. Essas informações serão utilizadas para a finalidade de permitir a inscrição e participação do candidato no PROCESSO SELETIVO. Após o término do PROCESSO SELETIVO, os dados pessoais dos candidatos não selecionados poderão ser armazenados por até um ano, e serão descartados após esse período.

6.16. Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados, quando necessário para a execução do PROCESSO SELETIVO, com empresas do Grupo Volkswagen, fornecedores contratados para operacionalização das etapas de seleção, prestadores de serviços de tecnologia da informação e Instituições de Ensino responsáveis pela validação das informações acadêmicas, sempre observadas as disposições da legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

6.17. Uma cópia deste REGULAMENTO poderá ser obtida no site **www.vw.com.br/design.**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste PROCESSO SELETIVO.

.

INTERNAL